



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

CCS – CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 22/ 2015

**Processo Seletivo para BOLSISTA PARA APOIO A GESTÃO OPERACIONAL**

A Diretora do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Estadual do Ceará-UECE no uso de suas atribuições legais e nos termos da Portaria Interministerial 507/2011, do Edital de Chamamento Público MDS/SESAN Nº 01/2013 e do Termo de Convênio Nº 803618/2014 firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e a Universidade Estadual do Ceará para operacionalização do Projeto voltado ao Fortalecimento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) nos estados Ceará, Piauí e Maranhão e seus respectivos municípios, tornam pública a realização de processo seletivo para **BOLSISTA PARA APOIO A GESTÃO OPERACIONAL**.

**1. OBJETO:**

**1.1 Seleção de BOLSISTA PARA APOIO A GESTÃO OPERACIONAL – 01 aluno de graduação com experiência na produção de relatórios financeiros, acompanhamento dos processos licitatórios do projeto junto a Universidade Estadual do Ceará e preenchimento da plataforma Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal (SINCONV) com residência fixa em Fortaleza, estado do Ceará.**

**2. JUSTIFICATIVA:**

A Universidade Estadual do Ceará (UECE) participa ativamente de ações voltadas para a promoção da Segurança Alimentar e Nutricional desde 2003 e o Edital de Chamamento Público MDS/SESAN No. 01/2013 representa uma possibilidade de contribuir para os avanços na consolidação do SISAN e na promoção do direito humano à alimentação. A presente proposta, por meio da parceria entre a Universidade Estadual do Ceará (UECE), apoiadores acadêmicos das universidades federais do Piauí (UFPI) e Maranhão (UFMA), o Consea e a Caisan estaduais do Ceará, Piauí e Maranhão, estados com atuação consagrada na promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), visa planejar, promover, assessorar e monitorar ações que concorram para a consolidação do SISAN nesses estados, contribuindo para elaboração e proposição de metodologia de monitoramento das ações de SAN; aperfeiçoamento dos instrumentos já existentes; capacitação de gestores públicos, conselheiros e representantes da sociedade civil; elaboração dos Planos Municipais de SAN; fortalecimento da ação intersetorial dentro da política estadual e municipal de SAN.

**3. INSCRIÇÃO**

O candidato deverá fazer inscrição no Mestrado Acadêmico em Nutrição e Saúde da Universidade Estadual do Ceará-UECE - Campus do Itaperi - Av. Dr Silas Munguba 1700

- Fone: (85) 3101- 9644, no período de 23 a 27 de novembro de 2015, no horário de 8h as 11h e de 14h as 17h.

No momento da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

1. Apresentar comprovação de experiência acadêmica, no preenchimento da plataforma SINCONV e em licitações por meio de entrega de currículo;
2. Comprovar experiência através de documentos e respectivos atestados de capacidade técnica, fornecidos por empresas públicas ou privadas, para as quais realizem ou tenham realizado igual serviço anexados ao currículo, além de manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigida;
3. Comprovar residência na cidade de Fortaleza, estado do Ceará por meio de correspondência que tenha seu nome e o endereço declarado;
- 4 A equipe técnica realizará entrevista e análise do currículo e emitirá parecer avaliando as aptidões técnicas do bolsista selecionado.
5. Não serão efetivadas inscrições sem a entrega de toda documentação prevista nesta chamada pública;
6. Não poderão candidatar-se as bolsas funcionários públicos estaduais e/ou federais.

#### **4. DAS VAGAS**

Esta Chamada Pública se refere a uma (1) vaga para aluno de graduação que tenha residência fixa em Fortaleza, estado do Ceará.

#### **5. DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo constará de: Análise de Currículo, com caráter classificatório. A pontuação dos itens do Currículo seguirá a Grade de Pontuação para Análise de Currículo, disponibilizada no Anexo I.

#### **6. DO RESULTADO**

Para efeito de classificação para o resultado final serão somadas as notas das duas fases e apresentada a média das mesmas, considerando que a análise de currículo tem peso um e a entrevista tem peso dois.

Os critérios estabelecidos para o desempate no resultado final serão: a) Ter experiência na produção de relatórios financeiros, acompanhamento dos processos licitatórios e preenchimento da plataforma SINCONV; b) Maior nota obtida na análise do currículo; c) Candidato com maior idade.

O resultado final será divulgado no dia 11 de dezembro de 2015, e posteriormente será assinado termo de compromisso.

#### **7. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**

O candidato selecionado deverá realizar as seguintes atividades:

- Registrar, acompanhar, organizar relatórios técnicos financeiros para a prestação de contas e monitoramento orçamentário do projeto junto ao MDS através da plataforma SINCONV;
- Acompanhar os processos licitatórios relativos ao projeto;

- Apresentar relatório mensal das atividades realizadas para a coordenação do projeto;
- Elaborar relatórios semestrais para o MDS sobre o andamento das atividades durante o período de vigência da bolsa;
- Participar durante o período de vigência da bolsa de encontros semestrais junto à equipe técnica do projeto em Fortaleza.

A realização das atividades acima descritas deverá ser planejada pelo bolsista junto com a equipe técnica do projeto, de forma a possibilitar que os relatórios a serem feitos, contenham informes situacionais do projeto, com a avaliação dos entraves, deficiências e realizações positivas, bem como proposições de medidas alternativas ou corretivas.

## **8. PRODUTOS**

- Registrar, acompanhar, organizar relatórios técnicos financeiros para a prestação de contas e monitoramento orçamentário do projeto junto ao MDS através da plataforma SINCONV;
- Acompanhar os processos licitatórios relativos ao projeto;

## **9. RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes da bolsa correrão por conta das dotações orçamentárias, previstas no convênio nº 803618/2014 do Edital de Chamamento Público nº 01/2013, firmado com o Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome (MDS) e previstas no plano de trabalho no item Despesas com bolsas de estudo (código 339018). O valor mensal da bolsa será de R\$ 400,00.

## **10. FORMA DE PAGAMENTO**

A Universidade Estadual do Ceará efetuará pagamento através da liberação de recursos em 12 (doze) parcelas mensais. Haverá possibilidade de renovação anual, por até dois períodos de 12 meses. A renovação anual poderá ser feita mediante avaliação do desempenho nas atividades desenvolvidas pelo bolsista e dos relatórios apresentados. Essa avaliação será realizada pela coordenação do projeto. Caso o bolsista seja reprovado na avaliação, será chamado o próximo candidato aprovado para a vaga.

## **11. CARGA HORÁRIA DE TRABALHO**

A carga horária será de 20 horas/ semanais, sendo 12h presenciais junto à coordenação operacional do projeto na UECE e 8h à distância, destinadas a elaboração de documentos necessários à execução do projeto e outras atividades orientadas pela coordenação do projeto.

## **12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

- O serviço contratado deverá ter início a partir da data de assinatura de contrato da bolsa, sendo que as atividades serão regidas por plano de trabalho e cronograma a ser aprovado pela coordenação do projeto na UECE;
- Os serviços objeto desta Chamada Pública deverão ser executados e concluídos dentro do prazo máximo de vigência do contrato.

## **13. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

### **13.1 A CONTRATANTE** obrigar-se-á a:

- Proporcionar ao bolsista todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações;
- Acompanhar e monitorar o planejamento e a execução das atividades;

- Realizar reuniões presenciais e sistemáticas com o bolsista;
- Comunicar ao profissional contratado toda e qualquer ocorrência relacionada às metas de realização do projeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar o pagamento mensal do(a) bolsista, junto ao setor competente da UECE;
- Controlar o cumprimento da carga horária do bolsista por meio da frequência e relatório mensal;
- Afastar o bolsista de suas atividades caso não esteja cumprindo no todo ou em parte as atividades e produtos descritos.

13.2 O **CONTRATADO** obrigará-se a:

- Cumprir a carga horária prevista;
- Apresentar os resultados e produtos previstos;
- Participar de reuniões presenciais e sistemáticas com a coordenação do projeto para realização de ajustes e acompanhamento do projeto;
- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela contratante;
- Satisfazer os requisitos e atender a todos determinantes exigidos.

## **14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os Casos Omissos serão avaliados pela comissão organizadora.

Fortaleza, 16 de novembro de 2015

Prof<sup>a</sup> Gláucia Posso Lima  
Diretora do Centro de Ciências da Saúde

## Anexo I - Grade de Pontuação para Análise do Currículo

### A) Formação Acadêmica (até 1,5 pontos)

ITEM	TIPO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Curso de especialização * ( $\geq 360$ horas-aula)	0,5 ponto
02	Aperfeiçoamento (carga horária $\geq$ a 120h/aula) * (0,20 ponto por curso, até 2 cursos)	0,4 ponto
03	Outros Cursos (carga horária $\geq$ a 40h/aula) * (0,2 ponto por curso, até 3 cursos)	0,6 ponto

\* Nas áreas de Segurança Alimentar e Nutricional, atenção em saúde e vigilância em saúde (epidemiológica, sanitária e/ou ambiental) e saúde coletiva.

#### Observações:

- Os comprovantes de conclusão de cursos (pós-graduação stricto sensu, especialização) deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida por órgão público competente.
- Somente serão aceitas certidões ou declarações das instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.
- Certificados sem menção de carga horária não serão considerados.

### B) Produção científica, literária e filosóficas (até 5,5 pontos)

ITEM	TIPO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
04	Artigos publicados em periódicos científicos. * (nos últimos 5 anos) (0,20 por artigo, até 2 artigos)	0,40 ponto
05	Trabalhos apresentados em eventos científicos na modalidade de Apresentação Oral * (nos últimos 3 anos) (0,40 por apresentação, até 3 apresentações)	1,20 ponto
06	Trabalhos apresentados em eventos científicos na modalidade de Pôster * (nos últimos 3 anos) (0,20 por apresentação, até 5 apresentações)	1,0 ponto
07	Disciplinas, cursos ministrados e facilitação de oficinas de trabalho na área da Segurança alimentar e Nutricional > 24h aula (0,12 por disciplina, curso ou oficina, até 5 disciplinas, cursos ou oficinas)	0,60 ponto
08	Experiência em grupo de pesquisa/programa de iniciação científica (0,75 por semestre, até 1 ano)	1,5 pontos
09	Experiência em monitoria institucional ou voluntária (0,4 por semestre, até 1 ano)	0,80 ponto

\* Nas áreas de atenção em saúde e vigilância em saúde (epidemiológica, sanitária e/ou ambiental) e saúde coletiva.

#### Observações:

- Para os artigos informar título do trabalho, nome da instituição de publicação, tipo de publicação, mês/ano de publicação.
- Participações em congressos e eventos científicos informar título do trabalho, nome do evento, cidade, mês/ano de apresentação.

**C) Atividades Profissionais (até 3,0 pontos)**

ITEM	TIPO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
10	Participação em Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA)	0,3
11	Participação em cursos de formação na área de SAN (orientação de TCC, palestras, aulas)	0,7
12	Participação em movimentos sociais/ atuação comunitária (0,05 por semestre até 3 anos)	0,4
13	Participação em projetos de extensão na área de SAN (0,1 por semestre até 2 anos)	0,4
14	Experiência em licitações e preenchimento de plataforma SINCONV	1,2

**Observações:**

Comprovar a experiência através de documentos (carteira de trabalho ou atestados de capacidade técnica) fornecidos por empresas públicas ou privadas, para as quais realize ou tenham realizado a atividade declarada.

**OBSERVAÇÃO GERAL:** Os títulos, as declarações e os documentos relacionados no CURRÍCULO, deverão estar em conformidade com o Anexo I, e serem comprovados mediante cópias entregues no ato da inscrição. Títulos e informações referidas no currículo sem respectiva comprovação não serão pontuados.